ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.243/24

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.900.516,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.900.516,00 (três milhões, novecentos mil, quinhentos e dezesseis reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1710 - Obras e Instalações..... R$ 136.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 1710 - Subvenções Sociais...R$ 214.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1661 - Subvenções Sociais...R$ 124.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1710 - Subvenções Sociais...R$ 105.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 350.000,00
02.10.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.
3.3.90.39.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.016,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.93.00 - F. 1448 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.34.00 - F. 1442 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes.....R$ 1.495.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1443 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 850.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1285 - Fonte 1708 - Obras e Instalações....R$ 60.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 1331 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 1343 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 2.500,00
4.4.90.52.00 - F. 1347 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 15.000,00
02.14.01.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.31.00 - F. 1449 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient....R$ 10.000,00
3.3.90.48.00 - F. 1450 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 60.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 1381 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1382 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 - F. 1413 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Total.....R$ 3.900.516,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.41.00 - F. 0413 - Fonte 1661 - Contribuições.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0417 - Fonte 1661 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0419 - Fonte 1661 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0422 - Fonte 1661 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0423 - Fonte 1661 - Despesas de Exercícios Anteriores....R$ 5.000,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
3.3.90.33.00 - F. 0430 - Fonte 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0431 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1661 - Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 1661 - Subvenções Sociais.....R$1.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0439 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0441 - Fonte 1661 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0442 - Fonte 1661 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.30.00 - F. 0443 - Fonte 1661 - Material de Consumo...R$ 5.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0444 - Fonte 1661 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0445 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0446 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 43.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1710 - Obras e Instalações..... R$ 455.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 350.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1710 - Obras e Instalações..... R$ 150.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 12.016,00
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0931 - Fonte 1500 - Material de Consumo...R$ 1.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.85.00 - F. 1079 - Fonte 1500 - Contrato de Gestão..... R$ 1.495.000,00
3.3.50.85.00 - F. 1079 - Fonte 1621 - Contrato de Gestão..... R$ 850.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 1335 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 16.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1370 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F.1371 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 17.500,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 1374 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
3.3.90.48.00 - F. 1441 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 3.900.516,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5DDAF11E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/08/2024. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/